**PROCESSO Nº** 20105-01060/2015

**INTERESSADO**: José Almirante de Oliveira Santos

**ASSUNTO**: Ascensão de Nível

**DESPACHO**

A Secretaria do Planejamento, Gestão e Patrimônio – **SEPLAG** encaminhou a Controladoria Geral do Estado, o processo referido, de volume único com 49 folhas, em decorrência do Despacho à fl. 48, datado de 10/03/2017, da lavra do Secretário Executivo de Gestão Pública, Genildo José da Silva, para análise e parecer acerca de **divergência** do valor de planilha do retroativo do exercício de 2016, apresentado pela Delegacia Geral da Policia Civil – **DGPC/AL** (fl. 36) e verificação da exação dos cálculos procedidos pela **SEPLAG** às fls.40/41.

Atendendo a solicitação contida no **Despacho** à fl.48, sem, contudo, desconsiderar o teor do **Parecer Técnico/CGE** às fls. 43/44, passa-se a análise:

1. **DA EXAÇÃO DOS CÁLCULOS -** Constata-se que os valores apresentados pela **Gerência de Análise e Instrução Processual da Folha de Pagamento** da **SEPLAG,** referente ao período considerado de janeiro/2016 a julho/2016, são consistentes, por terem sido calculados com esmero, conforme despacho e planilha de verificação de exação de cálculo da **SEPLAG,** às fls. 40 e 41;
2. **DO VALOR APURADO -** Diante das informações apresentadas, o servidor interessado faz jus ao recebimento do valor de **R$14.415,10** (quatorze mil, quatrocentos e quinze reais e dez centavos), de acordo com o despacho e planilha de verificação de exação de cálculo da **SEPLAG (**fls. 40 e 41);
3. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA –** Consta informação da existência de dotação orçamentária, com base no orçamento vigente do exercício de 2017, conforme despacho nº 849/2017, à fl.47, no valor de **R$ 12.433,05** (doze mil, quatrocentos e trinta e três reais e cinco centavos), para atender o pagamento da despesa referente ao período de 07/08/2015 a 31/12/2015, de que trata o parecer técnico emitido pela CGE (fls. 43/44). Nesse sentido, faz-se necessário atualizar a informação de existência de disponibilidade orçamentária, de forma a contemplar, também, o valor de **R$14.415,10** (quatorze mil, quatrocentos e quinze reais e dez centavos), alusivos ao período de janeiro a março de 2016, objeto da presente análise.

Diante das informações apresentadas e da análise realizada, opinamos pelo deferimento do pagamentono valor de **R$14.415,10** (quatorze mil, quatrocentos e quinze reais e dez centavos), devidos ao servidor José Almirante de Oliveira Santos, matrícula nº 66.014-0, alusivo ao período de janeiro/2016 a julho/2016, sem prejuízo do valor de **R$ 12.433,05** (doze mil, quatrocentos e trinta e três reais e cinco centavos), valor este já deferido por meio do Parecer Técnico desta CGE, fls. 43/44, deste processo, correspondente ao período de 07/08/2015 a 31/12/2015, perfazendo o valor total de **R$ 26.848,15 (vinte e seis reais, oitocentos e quarenta e oito reais e quinze centavos)**, referentes aos valores remanescentes, originados da progressão horizontal para a Classe A - Nível I, **condicionado** à informação da dotação orçamentária atualizada pelo órgão de origem, na forma citada na alínea “**d**” acima. Nesse sentido, sugere-se o envio dos autos à **DGPC/AL**,para informar a existência de dotação, em ato contínuo encaminhar à **SEPLAG**, para pagamento.

Isto posto, evoluímos os autos ao Gabinete da Controladora Geral, para conhecimento da análise apresentada e providências que o caso requer.

Maceió – AL, 26 de abril de 2017

Fábio Farias de Almeida Filho

**Assessor Técnico de Auditagem**

**Matrícula nº 132-5**

**De acordo.**

Fabrícia Costa Soares

**Superintendente de Controle Financeiro – SUCOF**

**Matrícula nº 131-7**

**PROCESSO Nº** 20105-01060/2015

**INTERESSADO**: José Almirante de Oliveira Santos

**ASSUNTO**: Ascensão de Nível

**À**

**Delegacia Geral da Polícia Civil,**

Vão os autos para informação da dotação orçamentária, posteriormente encaminhar à **SEPLAG**, para providências, nos termos do Despacho desta CGE – fls. 50 e 51 do presente processo.

Maceió/AL, 26 de abril de 2017.

**MARIA CLARA CAVALCANTE BUGARIM**

Controladora Geral do Estado